



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA

Rua Olivio Jacques, número 795, - Bairro Vila Donaria - Bonito - CEP 79290000

Telefone: (67)32553979

COMISSÃO LOCAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS -
ATA NÍVEL I
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho de 2024, no Parque Nacional da Serra da Bodoquena, na Rua Olivio Jaques 795 Vila Donária, Bonito/MS, às 10 horas, reuniram-se de modo presencial os servidores públicos: Sandro Roberto da Silva Pereira, Analista Ambiental e Chefe do Parna Serra da Bodoquena, matrícula SIAPE nº 1364729, Pedro José Gonçalves Bento, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1951568 e Fábio Rodrigues Lima, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2161701, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado 2024 para Contratação de agentes temporários ambientais para o Parque Nacional da Serra da Bodoquena, designados pela Portaria Nº 1650/2023 de 27 de maio de 2024 (SEI 18759103).

A Comissão Local de Condução do processo seletivo de ATAs do Parna Serra da Bodoquena analisou os resultados das análises de Currículo, orientados pelo Edital de Seleção, documento SEI nº 18957423, e resolve:

HOMOLOGAR o seguinte **resultado final** do processo seletivo simplificado para Agentes Temporários Ambientais - ATA (Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial - Nível I) referente à análise curricular:

Ordem de Classificação	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10
1	EVANDRO BERNAL CASTILHO	18	0		0	0	0	0	0	0	0
2	ROSA VIVIANE RIBEIRO LIMA	06	0	02	0	0	0	0	0	0	0
2	GILMAR SALES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
3	EDSON LOPES DE LIMA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
4	MATHEUS SOUZA LEITE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: em negrito os candidatos que estarão convocados para entrevista.

O Sr. Edson Lopes de Lima foi desclassificado por não ter comprovado a escolaridade mínima exigida, de acordo com o item 1.1 do Edital

O Sr. Matheus Souza Leite foi desclassificado por ter zerado a pontuação na análise dos currículos, conforme prevê o item 4.2.6 do Edital.

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOTAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL:

Critério 1 = Tempo de Contrato de Agente Ambiental Temporário (máximo 24 pontos - sendo 1 pontos cada mês)

Critério 2 = Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (máximo 24 pontos- sendo 0,5 pontos cada mês)

Critério 3 = Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda- parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. (máximo 12 pontos - sendo 1 ponto para cursos com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas)

Critério 4 = Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (máximo 18 pontos- sendo 0,3 pontos cada mês)

Critério 5 = Tempo de trabalho comprovado como: Condutor de Visitantes e/ou guia de turismo. (máximo 18 pontos - sendo 0,3 ponto para cada mês)

Critério 6 = Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (máximo 12 pontos - sendo 1 ponto para cada 80 horas de trabalho)

Critério 7 = Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (máximo 5 pontos - sendo 3 pontos para categoria B ou C ou 5 pontos para categoria D ou E).

Critério 8 = Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (máximo 12 pontos - sendo 0,5 ponto para cada mês de estágio)

Critério 9 = Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros. (máximo 12 pontos - sendo 1 ponto para cursos com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas)

Critério 10 = Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística. (máximo 12 pontos - sendo 1 ponto para cursos com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas)

Critério 11 = Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. (máximo 6 pontos - sendo 0,5 ponto para cursos com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto para curso com carga horária acima de 36 horas)

A avaliação dos currículos dos candidatos foi realizada conforme a documentação apresentada pelos mesmos, as quais estão disponíveis no processo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Roberto Da Silva Pereira, Chefe**, em 04/07/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Lima, Técnico Administrativo**, em 04/07/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Gonçalves Bento, Analista Ambiental**, em 05/07/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19117897** e o código CRC **9C9292CC**.
